



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

PORTARIA **(R.H. nº 05/2017)**

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 021 02/2017
ASS.: [Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso das atribuições legais e regimentais, em especial a disposta no art. 28, inciso III, alínea "a",

NOMEIA para a o cargo em efetivo de Procurador do Legislativo Gabriel Jordão de Faria, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 46.326.827-1, CPF n.º 344.119.958-83 e OAB/SP n.º 365.000, em função da habilitação no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Câmara Municipal.

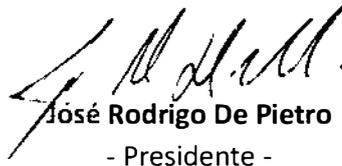
I - A nomeação objeto desta Portaria tem como base legal a habilitação do nomeado como 1.º Classificado ao cargo de Procurador do Legislativo, no concurso público conforme Edital de Divulgação - Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Município de Taquaritinga edição 203 do dia 28/11/2016 e Homologação, publicada no Diário Oficial edição 204 do dia 29/11/2016.

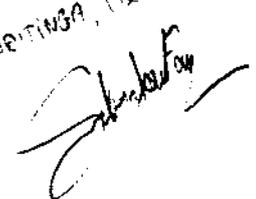
II - A partir da posse deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com assumindo as responsabilidades e atribuições do cargo de Procurador do Legislativo, especificadas no Anexo II da Lei Municipal n.º 4.098/2014 - Descrição das Atribuições e Condições de Trabalho do Plano de Cargos Efetivos.

III - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente na Câmara Municipal.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 1.º de fevereiro de 2017.


José Rodrigo De Pietro
- Presidente -

Ciente
TAQUARITINGA, 1.º de Fevereiro de 2017


Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luis de Camargo
- Diretor Legislativo -